## CADERNO SUPLEMENTAR I - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - PPA 2022/2025

## LEI Nº 10.003, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Revisa parcialmente, acresce ações e substitui integralmente os ANEXOS I, II, III da Lei nº 9.571/2021 que "dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Piracicaba para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências", alterada pelas Leis nº 9.653/2021, nº 9.859/2022, nº 9.877/2022 e nº 9.901/2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 1 0 0 0 3

Art. 1º O ANEXO I – Estimativa das Receitas Orçamentárias, constante da Lei nº 9.571, de 29 de junho de 2021 e suas alterações - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, fica substituído integralmente pelo ANEXO respectivo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O ANEXO II – Descrição dos Programas Governamentais – Metas e Indicadores, constante da Lei nº 9.571, de 29 de junho de 2021 e suas alterações - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, fica parcialmente revisado, acrescido das Ações nº 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604 e 605 e substituído integralmente pelo ANEXO respectivo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3° O ANEXO III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, constante da Lei nº 9.571, de 29 de junho de 2021 e suas alterações - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, fica parcialmente revisado, acrescido das Ações nº 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604 e 605 e substituído integralmente pelo ANEXO respectivo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 15 de dezembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA Secretária Municipal de Finanças

GUILHERME MÔNACO DE MELLO Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



## DIÁRIO OFICIAL

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: <a href="www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br">www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br</a> **Administração**: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito **Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.